



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Venceslau

FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU

2ª VARA

Av. Faustino Rodrigues Azenha , 1500, , Jardim Europa - CEP
19400-000, Fone: (18) 3271-3644, Presidente Venceslau-SP - E-mail:
venceslau2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

KENNEDY FERNANDO PAIXÃO, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Presidente Venceslau, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0005988-72.2004.8.26.0483 - Ordem nº 2004/000461 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação, em que figura como Réu **VICTOR CARLOS TERCENIO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 33.595.830-8, pai Jose Carlos Terencio, mãe Elizabeth Pereira Terencio, Nascido/Nascida 24/09/1983, de cor Branco, natural de Presidente Venceslau - SP, com endereço à Rua dos Andradas, 361, CEP 19400-000, Presidente Venceslau - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/12/2004**

Documento de Origem: **IP nº: 087/2004 - 2º Distrito Policial de Presidente Venceslau**

Histórico da Parte **Victor Carlos Terencio**

14/08/2004 - Data do Fato - Documento: 087/2004

03/05/2005 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 180, Caput

26/04/2006 - Decisão - Processo Suspenso pela Lei 9099/95 - Tipo de Decisao: Processo Suspenso pela Lei 9099/95 Data do Registro: 22/08/2005

Volume: 1 Folha(s) do Volume: 54 a 55

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 89, DA 24/08/2007 - Declaração da Extinção da Punibilidade - extinta nos termos do 5º do art. 89 da Lei nº 9099/95

03/09/2007 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

10/09/2007 - Trânsito em Julgado do Réu

Situação Processual:

AQUIVADO DEFINITIVO - 16/03/2017 18:47:41

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Presidente Venceslau, 24 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**